

RESOLUÇÃO Nº 12/87

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO E O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que consta do Processo nº 8.369/87-51,

R E S O L V E M:

Art. 1º - Alterar o caput do Artigo 1º das Normas de Eleição da Assembléia de Representantes (Estatuinte) aprovada pela Resolução nº 05/87, de 04.11.87, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - A Comunidade Universitária (Professores, Estudantes e Funcionários da UFES) será convocada pelo Reitor para, até 16 de dezembro de 1987, eleger uma Assembléia de representantes dos segmentos componentes da Comunidade Universitária com o objetivo de elaborar o Projeto do Novo Estatuto e Regimento para a UFES, Assembléia esta denominada ESTATUINTE."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE DEZEMBRO DE 1987.

Agostinho Merçon
AGOSTINHO MERÇON
NA PRESIDÊNCIA

Pub. no B-o de Dezembro - 87 (nº 12)